PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Normas para a segunda etapa Prova Oral

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, torna pública as normas para a segunda etapa (prova oral), referente ao provimento de vagas na área do Programa Criança Feliz.

1 DA PROVA ORAL

1.1 A prova oral, de caráter eliminatório, será realizada na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada à Rua Adrião Fernandes, 27 - Bairro 12 de junho - Janduís/RN, valerá 100,00 (cem) pontos e serão avaliados a capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação;
1.2 A Prova Oral será realizada a partir das 08hs do dia 04 de janeiro de 2018;
1.3 A prova oral terá duração de até 15 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos três membros da Banca Examinadora;
1.4 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de ordem de chegada;
1.5 Durante a arguição não será permitido ao candidato consultar qualquer material;
1.6 As arguições serão gravadas e armazenadas por meio de mídia para quaisquer questionamentos posteriores;
1.7 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral;
1.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato;
1.9 Em hipótese alguma, o candidato poderá deixar o local da prova pós adentrar o ambiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário fixado para o seu início;

2.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início;

2.3 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento de identidade original ou documento com foto;

2.3.1 O candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente excluído do Seletivo Simplificado;

2.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato;

2.5 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico indicado neste anexo.

2.6 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive, etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato;

2.6.1 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados;

2.7 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato;

2.8 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários;

3 DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Os candidatos poderão impugnar, fundamentadamente, no prazo dois dias úteis a contar do dia subsequente à data de publicação deste anexo, os procedimentos e regras adotados.

Janduís, 03 de maio de 2018.

À Comissão